



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 018/2018 – PMI

PREGÃO Nº 013/2018 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **013/2018 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de tubos de concreto armado para obras e manutenção da infra-estrutura rodoviária e urbana deste Município, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando: A necessidade em adquirir tubos de concreto armado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar Ata de Registro de Preços nº 053/2018, na Clausula Primeira em que se adquire 87 (oitenta e sete) Tubos de Concreto Armado – 400 x 1000 mm, a um custo de R\$ 1.992,30 (um mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e 75 (setenta e cinco) Tubos de Concreto Armado – 300 x 1000 mm, a um custo de R\$ 1.275,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 3.267,30 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL

1. Na redação original da Cláusula Primeira do Contrato nº 053/2018 consta que:

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Descrição	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Tubos de Concreto Armado – 400 x 1000 mm; C-2 traço 1:3:4 – cimento – areia – pedra	350	Schreiner	R\$ 22,90	R\$ 8.015,00
02	Tubos de Concreto Armado – 300 x 1000 mm; C-2 traço 1:3:4 – cimento – areia – pedra	300	Schreiner	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
				TOTAL	R\$ 13.115,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 053/2018 passa a ter o acréscimo nos quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de sua Proposta Comercial:

Item	Descrição	Qt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Tubos de Concreto Armado – 400 x 1000 mm; C-2 traço 1:3:4 – cimento – areia – pedra	437	Schreiner	R\$ 22,90	R\$ 10.007,30
02	Tubos de Concreto Armado – 300 x 1000 mm; C-2 traço 1:3:4 – cimento – areia – pedra	375	Schreiner	R\$ 17,00	R\$ 6.375,00
				TOTAL	R\$ 16.382,30

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 25 de Fevereiro de 2019.

SCHREINER MARMORARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - ME

CNPJ: 26.734.950/0001-33

Representante legal da Detentora da Ata: Nilce Terezinha Maschio Schreiner

CPF: 986.183.509-15

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 062.649.279-37